



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1383 DE 17 DE novembro DE 2009.

Caução
Em 17/11/09.
ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$24.651,33 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) para reforço de dotações no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$24.651,33** (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) para reforço de dotações no Orçamento - Programa do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.301.	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.016	PSF – Saúde Bucal	
3.3.90.04.00.00.00.00.0048	Contratação por Tempo Determinado	24.651,33

Art.2º. Para abertura do presente Crédito Adicional, será utilizado como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação no valor de R\$24.651,33 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado com planilhas em anexo;

01 Saldo em 31/12/2008	0,00
02 Receita Realizada de 01/09 a 09/09	108.000,00
03 Rendimentos Auferidos de 01/09 a 09/09	71,33
04 Tendência da Receita para 10/09 a 12/09	40.232,88
05 Rendimentos Estimados para 10/09 a 12/09	20,00
06 Somatório de 01 a 05	148.324,21
07 Receita Prevista na LOA	119.420,00
08 Excesso de Arrecadação mais tendência	28.904,21
09 Recurso a ser utilizado	24.651,33

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 17 de novembro de 2009.

Rogério Riente
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL - RECURSO 48

ANEXO ÚNICO

MESES	REPASSE/2009	RENDIMENTO/2009	TOTAL
Saldo Anterior- Dez/08			R\$ -
Janeiro	R\$ 11.400,00	R\$ -	R\$ 11.400,00
Fevereiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Março	R\$ 12.000,00	R\$ -	R\$ 12.000,00
Abril	R\$ 24.000,00	R\$ -	R\$ 24.000,00
Maiο	R\$ 12.600,00	R\$ 25,00	R\$ 12.625,00
Junho	R\$ 12.000,00	R\$ 46,33	R\$ 12.046,33
Julho	R\$ 12.000,00	R\$ -	R\$ 12.000,00
Agosto	R\$ 12.000,00	R\$ -	R\$ 12.000,00
Setembro	R\$ 12.000,00	R\$ -	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 108.000,00	R\$ 71,33	R\$ 108.071,33

(*) Tendência da Receita - Metodologia Utilizada - Taxa de Implemento

Arrecadação de 01/09 a 09/09	R\$ 108.000,00
Arrecadação de 01/09 a 09/08	R\$ 91.800,00
Acréscimo percentual no período	17,64%
Arrecadação de 10/08 a 12/08	R\$ 34.200,00
Acréscimo percentual no período	117,64%
Tendência de arrecadação	R\$ 40.232,88
Arrecadação de 01/09 a 09/09	R\$ 108.000,00
Tendência de arrecadação	R\$ 40.232,88
Saldo Financeiro em 31/12/08	R\$ -
Rendimentos Auferidos de 01/09 a 09/09	R\$ 71,33
Rendimentos Previstos de 10/09 a 12/09	R\$ 20,00
Total da Arrecadação Prevista	R\$ 148.324,21


ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL